

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0011-05, com sede à Rodovia BR 232, Km 418, s/n, Serra Talhada/PE, CEP: 56.906-000, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominado **CONTRATADO**, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 187 (ID. nº 41822940), da Diretoria Geral do Hospital Eduardo Campos; **CONSIDERANDO** a Declaração de Vantajosidade de Preços (ID. nº 41878180), Gerência de Compras de Medicamentos e Insumos; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 2150 (ID. nº 44825554), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 649 (ID. nº 49735102), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão; bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300001762.000046/2023-42, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de Equipamento de Hemodinâmica para o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, conforme Despacho nº 187 (ID. nº 41822940), da Diretoria Geral do mencionado Hospital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1 O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 40 (quarenta) dias, a contar da assinatura do Termo Aditivo, conforme Despacho nº 649 (ID. nº 49735102), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

2.2 A Nota Fiscal da compra deverá ser encaminhada à Secretaria Estadual de Saúde- SES/PE no mesmo prazo de 40 (quarenta) dias acima estipulado, nos termos do Despacho nº 649 (ID. nº 49735102), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 180 (cento e oitenta) dias após liberação do recurso.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 025/2022 será de **R\$ 2.415.000,00** (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais), conforme Solicitação Orçamentária Financeira - SOF nº 172/2024 (ID. nº 45615124).

3.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R\$ 7.511.219,86** (sete milhões, quinhentos e onze mil duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), conforme Despacho nº 649 (ID. nº 49735102), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**FONTE:** 0754005200

**CÓDIGO UG:** 530401

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0531.4553.2130

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.50.42

**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE006407, de 22/04/2024

**VALOR:** R\$2.415.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho (ID. nº 49581604) garante o pagamento da quantia de **R\$ 2.415.000,00** (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 08/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 12/08/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49865330** e o código CRC **AA858961**.

---

## **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: